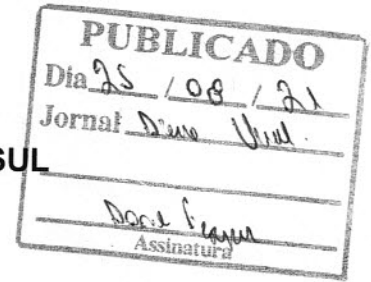




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.022 / 2021.

“Concede Licença-Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Celi Aparecida Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Artística**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pela servidora;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n° 002/1991;

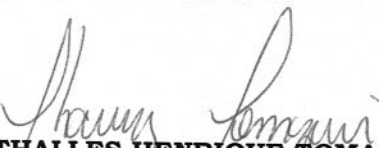
D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença-Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Celi Aparecida Gonçalves, matrícula n° 2643-3**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Artística**, Símbolo MAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 16 de Fevereiro de 2011 a 15 de Fevereiro de 2021, que será gozada de 1° de Setembro de 2021 a 27 de Fevereiro de 2022.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de Setembro de 2021.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 23 de Agosto de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal